

PROCESSO Nº 034/2021.

CARTA CONVITE Nº 006/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONGARINAS DE 03 LUGARES E ARMARIO PLANEJADO EM MDF, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/09/2021 às 09h00min.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira nº 699 – em Florínea através do Prefeito Municipal, Senhor Paulo Eduardo Pinto e da COMUL – Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria nº 096/2021, de 04 de janeiro de 2021, FAZ SABER a todos os interessados que, atendendo à Requisição de Equipamento emitida pela Secretaria Municipal de Administração dessa Municipalidade, torna público aos interessados que fará realizar Licitação, do tipo menor preço unitário, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital de CARTA CONVITE, que é parte integrante deste, com recebimento dos envelopes nº 01 – "HABILITAÇÃO" (Documentação) e nº 02 – "PROPOSTA COMERCIAL", nos dias úteis e horários de expediente, das 07h30min às 11h00min e 12h30min as 17h00min, e até as 09h00min do dia 14 de setembro de 2021.

#### CLÁUSULA I – FUNDAMENTAO LEGAL

1.1.- Esta licitação será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

#### CLÁUSULA II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1.- Os interessados em participar da presente licitação deverão satisfazer as exigências de comprovação, constante dos artigos 28 a 31 da Lei n.º 8.666/93, convidados e empresas do ramo cadastradas ou não nesta Prefeitura, ou que requererem esse direito na forma da lei, (artigo 22 parágrafo 3º da lei 8.666/93) vedada à participação de empresa que:



- a) Tenha falência ou insolvência decretada ou que esteja em regime de concordata, salvo as com proposta de Recuperação Judicial homologadas em juízo nos termos da Súmula TCESP nº 50:
- b) Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou ainda, que esteja com o direito de licitar suspenso.
- 2.2.- Apresentar para a sua **Habilitação**, em envelopes não transparentes e fechados que contenha a sua identificação e numero desta licitação, sob o título "*Envelope nº 01 Habilitação*", o que se segue:
- a) CONTRATO SOCIAL, estatuto ou ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades comerciais ou empresas individuais, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade civil; no caso de sociedade por ações, esta documentação deverá estar acompanhada de documentos de eleição de seus atuais administradores:
- b) CERTIDÃO CNPJ prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- c) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Receita Federal, com prazo de validade em vigor;
- **d) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL -** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com prazo de validade em vigor;
  - Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa).
- e) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL prova de regularidade com a Fazenda Municipal, com prazo de validade em vigor;



**f**) **CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS** - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com prazo de validade em vigor;

#### g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) TRABALHISTAS;

- **h)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento, <u>ou</u> "apresentação do Plano de Recuperação homologado pelo judiciário em pleno vigor, nos termos da Súmula TCESP nº 50<sup>1</sup>.
- i) Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos que altere essa situação e que venha a ser conhecido após o encerramento dessa licitação e que concorda com os Termos do Edital (modelo em anexo);
- j) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, facultando-se a utilização do modelo em anexo;
- 1) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.
  - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

-

Súmula 50: Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômicofinanceira estabelecidos no edital.



- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.4.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 2.3.- Para o credenciamento do representante ou procurador da empresa (quando for participar da sessão), deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora dos envelopes:
- a) tratando-se de **representante legal**, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem <u>poderes específicos</u> para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 2.3.1.- O Representante Legal ou Procurador, deverá se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH, etc...).
- 2.3.2.- Será admitido apenas 01 (um) Representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- 2.4.- A documentação poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via internet com data de expedição não anterior a 90 (noventa dias) da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.



2.5.- Os casos de isenção de Tributo Municipal, Estadual ou Federal, deverão ser devidamente comprovados por Certidão de Isenção.

#### CLÁUSULA III – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1.- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

"DENOMINAÇÃO DA EMPRESA"
ENVELOPE N.º 01 – "HABILITAÇÃO"
CONVITE N.º \_\_\_/2021
PROCESSO N.º \_\_\_/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"DENOMINAÇÃO DA EMPRESA"
ENVELOPE N.º 02 – "PROPOSTA DE PREÇOS"
CONVITE N.º \_\_\_/2021
PROCESSO N.º \_\_\_/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

#### CLÁUSULA IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1.- A proposta deverá ser datilografada ou digitada, sem emendas ou rasuras, com vistas a atender todas as exigências contidas neste CONVITE, como exposto no modelo do ANEXO II, devendo ser identificada e assinada, bem como acondicionada em envelope não transparente e fechado que contenha a identificação do proponente e número desta licitação sob o Título "Envelope n.º 02 PROPOSTA", devendo conter e incluir:
- 4.2.- Item compatível com o objeto licitado, preços líquidos, fixos e irreajustáveis, expressos em moeda corrente nacional.
- 4.2.1.- Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 dias contados da data de encerramento da licitação.
- 4.3.- A proposta depois de aberta acha-se vinculada á licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitida sua retirada ou desistência por parte do proponente.



4.4.- Aberta á proposta o proponente estará automaticamente aceitando e sujeitando-se a todas as

clausulas e condições do Edital.

4.5.- Se por qualquer falha a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada

valida por 60 (sessenta) dias independente de qualquer outra manifestação.

4.6.- A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer

processo de reprodução, autenticada por cartório competente.

4.7.- As autenticações poderão também ser feitas, por membros da Comissão Municipal de

Licitações nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/63, no ato de abertura do envelope

respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo

estes últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

4.8.- A falta de quaisquer dos documentos exigidos acarretara a desclassificação da licitante no

certame.

4.9.- Aberto o envelope, não será admitida a juntada de quaisquer outras peças visando sanar

falhas ou omissões, tanto com relação à proposta quanto à documentação exigida, salvo os casos

expressamente previstos pela Lei nº 8.666/93.

4.10.- Admitir-se-á somente proposta que contemple preços com duas casas decimais após a

virgula.

4.11.- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela

Comissão.

4.12.- A realização da abertura dos envelopes de documentos e propostas será lavrada em ata

circunstanciada assinada pelos licitantes e presentes e membros da COMUL de Florínea.

CLÁUSULA V – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6

PREFEITURA DE
FLORINEA
"rumo ao guturo"

Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável

5.1.- O pagamento ocorrerá em 03 parcelas.

5.1.1.- O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações

assumidas pela contratada.

5.2.- A Prefeitura efetuará pagamento através de transferência bancaria, devendo a adjudicatária

do certame indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente.

5.3.- A empresa vencedora fica obrigada a fornecer seus dados bancários para que possa ser

efetivado o pagamento, sendo que o não fornecimento destes dados, implicará em seu não

pagamento.

CLÁUSULA VI – JULGAMENTO

6.1.- O julgamento será feito pela COMUL, observado o critério de menor preço por item, da Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2.- Na hipótese de ser verificada absoluta igualdade entre as propostas de menor preço, o

desempate será decidido por sorteio, após convocação das licitantes.

6.3.- Nessa fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao exigido

pelo presente Edital, ou aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente

inexequíveis;

CLÁUSULA VII – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1.- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo de 03 (três)

dias da ciência da Homologação/Adjudicação do resultado, caracteriza o descumprimento total

da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e

7



IV do artigo 87 da Lei n.º 8.866/93, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.2.- O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados, nas datas e formas definidas pela Administração, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) para cada dia (corrido) sobre o valor da obrigação não cumprida, o atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado por escrito pela contratada e aceito pela Prefeitura.

#### CLAUSULA VIII - DO CONTRATO, DA RESCISÃO, DA PRORROGAÇÃO

8.1.- O futuro contrato somente terá vigência a partir da data de sua assinatura, sendo válido por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.2.- O futuro contrato poderá sofrer alterações conforme o art.65, Inciso II, alínea "d" e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8.3.- O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma das hipóteses previstas dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLAUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1.- As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão da fonte de recurso 01 e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referentes ao *Orçamento de 2021*:

Dotação Orçamentária n.º 2.02.0202.020201.04122000220090000 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 0.01.00.110.000 - Geral / Ficha 031 / Fonte 01.



#### CLÁUSULA X – ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1.- O envelope contendo a proposta e documentos, **deverá ser entregue até às 09h00min do dia 14/09/2021**, na Prefeitura Municipal de Florínea, na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Florínea/SP, data, horário e local que será aberto.

#### CLÁUSULA XI – DO DIREITO DE RECURSO

11.1.- Dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, que deverá ser protocolado junto no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Florínea, sito à Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, Florínea/SP, endereçado a COMUL Comissão Municipal de Licitações.

11.2.- Nos eventuais atos de impugnação ou recurso, o interessado deverá obedecer ao exposto neste edital e na Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA XII – DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1.- O objeto desta licitação deverá ser executado através de contrato firmado entre o adjudicatário e a Administração, nos termos deste edital, anexos e da respectiva Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLAUSULA XIII – DAS DISPOSIÇOES GERAIS

- 13.1.- Não serão aceitas propostas enviadas via FAC-SÍMILE.
- 13.2.- Por ocasião do cumprimento do ajuste, o vencedor se obriga a fornecer o documento fiscal respectivo em duas vias.

9



- 13.3.- A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 13.4.- As informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado por escrito junto à Comissão Municipal de Licitações, sito a Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, Florínea ou pelo telefone (18) 3377-0620, quando a duvida se relacionar com o objeto licitado.
- 13.5.- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação do presente Edital ou futuro contrato, fica eleito o foro da Comarca de Assis-SP, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E para que ninguém possa alegar ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Florínea.

Florínea/SP, dia 01 de setembro de 2021.

PAULO EDUARDO PINTO PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO I** 

CARTA CONVITE N°. 006/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - FINALIDADE:

- **1.1.** A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes do edital, para ensejar a aquisição pretendida e abaixo descrita.
- **1.2.** Este documento exibe a descrição e forma dos Equipamentos que a Secretaria de Administração pretende adquirir a fim de atender as necessidades do município.

#### 2 - OBJETO:

**2.1.** O objeto da fuura licitação é a Aquisição de Longarinas de 03 Lugares e Armário Planejado para a Prefeitura Municipal de Florínea.

#### 3 – DESCRIÇÕES E QAUNTIDADE DOS EQUIPAMENTOS:

Item	Descrição/Configuração	Quantidade					
	Longarina de 03 Lugares, modelo diretor com braço e prancheta escamotiável para auditório, confeccionada em espuma injetada e revestida em couro ecológico na cor cinza. Conter:						
1 – Estrutura para três lugares confeccionado em aço 30 x 50 parede 1.2 com barramento duplo, sendo 2 tubos vertical e 2 horizontal, revestida com pintura eletrostática na cor preta, sapatas em polipropileno nas pontas;							
01	2 – Assento e encosto diretor confeccionado em espuma injetada 50 mm e revestida em couro ecológico na cor cinza, acabamento em perfil Francis, assento e encosto unidos por lamina de aço de três polegadas e revestida com sanfona de polipropileno;	36					
	3 – Braços Injetado, modelo corça com mecanismo escamotiavel em aço;						
	4 – Prancheta confeccionada em BP melamínico 15mm na cor cinza e revestida com fita abs.						
02	Armário Planejado, confeccionado em 100 % MDF, com dimensões	01					



11,22c X 2,84alt X 0,52p, sendo caixaria interna padrão BRANCO TX, portas e tamponamentos em MDF padrão ROVERE MARSALA, portas de correr com trilho superior e inferior, gavetas para pasta suspensa, corpo interno em MDF 18mm, fundo em mdf 4,8mm branco, tamponamentos em mdf 30mm e portas em mdf 15mm, possui sapatas niveladoras para nivelamento ao solo.

(Imagem ilustrativa em anexo).

#### 4 – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

- **4.1.** A entrega do objeto será procedida de forma imetiata, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
- **4.2.** Os equipamentos somente serão recebidos se não houver constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:
- **4.2.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.
- **4.3.** A empresa vencedora ficará responsável pela entrega do objeto licitado, sem despesas para a Prefeitura, correndo por conta desta todas as despesas com montagem, frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

#### 5 - JUSTIFICATIVA:

- **5.1.** A aquisição das longarinas justifica-se devido o município estar melhorando e adaptando o Centro de Convenções já existente para que possa realizar reuniões, palestras e demais encontros com mais conforme e qualidade.
- **5.2.** O Armário planejado será instalado no Paço Municipal, assim trazendo um espaço maior e amplo para guardar os arquivos e documentação da Administração, e conseqüentemente uma maior estética visual ao ambiente.

## 6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



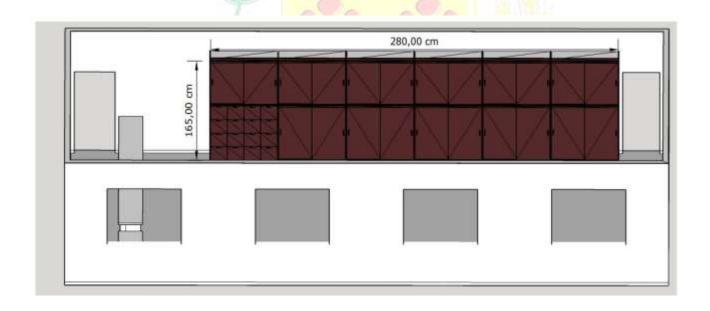
**6.1.** Dotação Orçamentária n.º 2.02.0202.020201.04122000220090000 — Manutenção da Sec. Mun. de Administração — 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 0.01.00.110.000 — Geral / Ficha 031 / Fonte 01.

#### 7 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

**7.1.** O pagamento será realizado em 03 parcelas.

#### **ANEXO**

Imagem Ilustrativa do "Armário Planejado"





ANEXO II

CARTA CONVITE Nº. 006/2021

#### MODELO DE PROPOSTA

	DADOS	S DO LICITAN	TE		
Denominação:					
Endereço:					
CEP:					
Telefone:	e	e-mail:			
CNPJ:	IE:	o mana ar	crei		
Dados Bancários:	BY THE	1 控制 任	THE 95		
Dados d	lo responsáv	el para assinatu	ra do Contrato.		
Nome:	1		127		
Cargo na Empresa:	1 1000	1			
RG:	CPF:		Data Nascimento:		
E-mail institucional:					
E-mail pessoal: Celular:					
Endereço residencial:	Endereço residencial:				
	The second secon	Account to the second of			

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONGARINAS DE 03 LUGARES E ARMARIO PLANEJADO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Descriçã <mark>o d</mark> o Pro <mark>duto</mark>	Quant.	Marca	V. Unit.	Valor Total
Item 01	Descrição do Produto  Longarina de 03 Lugares, modelo diretor com braço e prancheta escamotiável para auditório, confeccionada em espuma injetada e revestida em couro ecológico na cor cinza. Conter:  1 — Estrutura para três lugares confeccionado em aço 30 x 50 parede 1.2 com barramento duplo, sendo 2 tubos vertical e 2 horizontal, revestida com pintura eletrostática na cor preta, sapatas em polipropileno nas pontas;	36	Marca	V. Unit.	Valor Total
	em polipropileno nas pontas;  2 — Assento e encosto diretor confeccionado em espuma injetada 50 mm e revestida em couro ecológico na cor cinza, acabamento em perfil Francis,				



de polipropileno;  3 - Braços Injetado, modelo corça com mecanismo escamotiavel em aço;  4 - Prancheta confeccionada em BP melamínico 15mm na cor cinza e revestida com fita abs.	
mecanismo escamotiavel em aço;  4 — Prancheta confeccionada em BP melamínico 15mm na cor cinza e revestida com fita abs.	
melamínico 15mm na cor cinza e revestida com fita abs.	
Armário Planejado, confeccionado em 100 % MDF, com dimensões 11,22c X 2,84alt X 0,52p, sendo caixaria interna padrão BRANCO TX, portas e tamponamentos em MDF padrão ROVERE MARSALA, portas de correr com trilho superior e inferior, gavetas para pasta suspensa, corpo interno em MDF 18mm, fundo em mdf 4,8mm branco, tamponamentos em mdf 30mm e portas em mdf 15mm, possui sapatas niveladoras para nivelamento ao solo.	
VALOR TOTAL	

VALOR TOTAL DA PROP	OSTA: <mark>R\$ 00.000,00 (</mark>		<u>)</u>
VALIDADE DA PROPOST	A: 60 dias.		
CONDIÇÕES DE PAGAME	ENTO: Conforme Edital.		
NOTA: Os preços propostos	s deverão ser orçados pel	l <mark>o valor total, já comput</mark>	ado os impostos,
taxas e demais encargos.			
		, de	de 2021.
	Razão Social da Er	mpresa	
	Nome do Responsável/	Procurador	

CPF do Responsável



#### ANEXO III

#### CARTA CONVITE Nº. 006/2021

## DECLARAÇÃO

	(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua
	nº (bairro), no município de
	, Estado de,
	inscrita no CNPJ sob nº,
	Inscrição Estadual nº, neste
	ato representada por seu (sócio/procurador), no uso
	de suas atribuições legais, vem:
DECLARAR, para fins de partici	ipação no Processo Licitatório nº/2021 – Carta
	i, que atende plenamente aos requisitos de habilitação
	itivo á sua participação na licitação citada, que não foi
	tratar com o poder publico de qualquer esfera e que se
	de qualquer fato superveniente e que concorda
plenamente como os requisitos do Edital.	supervenience e que concorda
prenamente como os requisitos do Editar.	
Fra	o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos
jurídicos e legais de direito.	o que tima a deciarar, a fim de produzir os cicios
Juridicos e legais de difeito.	
	, de de 2021.
	, de de 2021.
D 2-	Social do Empreso
	Social da Empresa
Nome do R	Responsável/Procurador

16

CPF do Responsável



#### ANEXO IV

#### CARTA CONVITE Nº. 006/2021

## DECLARAÇÃO

	(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua
	n.º (bairro), no município de
	, Estado de, inscrita no
	C.N.P.J. sob n.°, Inscrição
	Estadual n.°, neste ato
	representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas
	atribuições legais, vem:
	Production of the state of the
	DECLARAR, no Processo Licitatório n.º/2021 – Carta
A MARINE	ns do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93,
acrescido pela Lei n.º 9.854/99	O, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não en	mprega menor de dezesseis anos em observância ao disposto no
inciso XXXIII, do Artigo 7°, da	ı Co <mark>nstituição Federal.</mark>
Ressalva: emprega menor, a pa	rtir <mark>de quatorze anos, na condição</mark> de aprendiz ( )
(Obs.: em caso afirmativo, assir	na <mark>lar a ressalva acima)</mark>
	Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos
jurídicos e legais de direito.	
	, de de 2021.
	Razão Social da Empresa
	Nome do Responsável/Procurador

CPF do Responsável



#### ANEXO V

#### CARTA CONVITE Nº. 006/2021.

## DECLARAÇÃO

	(Razão	Socia	l da	Empresa)	, estal	oelecida	a	Rua
			n.° _	(ba	irro),	no mun	icípio	de
			, ]	Estado de _		, i	inscrit	a no
	C.N.P.J.	sob	n.º			<b></b> ,	Inscı	rição
	Estadual	n.º				, n	este	ato
	represent	tada p	or seu	(sócio/proc	urador),	, no uso	de	suas
	atribuiçõ	es lega	is, vem	1				
	<u>DECLA</u>	RAR	que e	<mark>é mic</mark> roen	ipresa	ou <b>em</b>	presa	de
<b>pequeno porte</b> , nos termos do e	enq <mark>uadr</mark> amei	nto pre	visto no	os incisos I e	e II e §§	1° e 2°, 1	bem c	omo
não possui qualquer dos <mark>imped</mark> i	mentos prev	istos n	os §§ 4	<mark>° e seguin</mark> te	s todos	do artigo	3° da	ı Lei
Complementar nº 123, de 14 de	de <mark>zembro d</mark>	e 2006	, alterac	<mark>la pe</mark> la Lei (	Complei	mentar nº	' 147,	de 7
de agosto de 2014, cujos termos	declaro con	nhecer	na ínteg	gra, estando	apta, po	ortanto, a	exerc	cer o
direito de preferência como crit	ério de dese	mpate	e comp	<mark>rovar</mark> a reg	ularidad	e fiscal r	ios tei	rmos
previstos nos artigos 42 a <mark>45</mark> da	ref <mark>erida lei</mark>	compl	ementai	<mark>r, no p</mark> roced	imento	licitatório	o do C	Carta
Convite nº/2021, realizado	pela Prefeiti	ıra Mu	nicipal (	<mark>de F</mark> lorínea.				
jurídicos e legais de direito.	Era o q	ue tinh	na a de	ecla <mark>rar,</mark> a fi	m de p	oroduzir	os ef	eitos
					de		_ de 2	2021.
	Razão S	ocial d	a Empre	esa				
Ŋ	Nome do Re	sponsá	vel/Pro	curador				
	CPF d	lo Resr	onsáve	1				



ANEXO VI

CONTRATO Nº ...../....

CARTA CONVITE Nº. 006/2021

#### MINUTA DO CONTRATO

CARTA CONVITE Nº/
PROCESSO N.º/
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONGARINAS DE 03 LUGARES E ARMARIO
PLANEJADO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CONFORME
TERMO DE REFERÊNCIA.
A Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito publico interno inscrita no
CNPJ (MF) sob n.º, com sede na Rua xxxxxxxxxxx nº 699, Centro, neste ato
representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Eduardo Pinto, brasileiro, casado, advogado
portador da Cédula <mark>de Identid<mark>ade R. G. n.º SSP</mark>/SP, e do CPF/MF n.º</mark>
, residente e do <mark>miciliado na Rua, n.º, n</mark> . na cidade de
Florínea, do Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de
CONTRATANTE, e de <mark>outro lado, a empresa,</mark> inscrita no
CNPJ(MF) sob n.º, com sede à Rua, n.º, no Município
de, no Estado de, neste ato representada
doravante denominada simplesm <mark>ente de CONTRATADA, pa</mark> ctuam o presente contrato, cuja
celebração foi autorizada, e que se reg <mark>erá pela legislação i</mark> nfra citada, atendidas as cláusulas e
condições que se enunciam a seguir, na presença de 02 (duas) testemunhas.

## CLÁUSULA 1ª DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 A CONTRATADA se obriga a fornecer AQUISIÇÃO DE LONGARINAS DE 03 LUGARES E ARMARIO PLANEJADO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos regularmente



detalhados no Termo de Referência e Proposta do ato convocatório, vinculando, destarte, as partes contratantes. Assim segue relação detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01					
02					
Valor Total: R\$					

# CLÁUSULA 2ª DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de menor preço unitário.

# CLÁUSULA 3ª DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância global de R\$ .....,... (.................), conforme detalhamento no item 1.1 deste contrato.
- 3.2 O pagamento ocorrerá em 03 parcelas.
- 3.3 Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IPCA do IBGE, respeitados dos ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA 4ª DO PRAZO DE VALIDADE E ENTREGA DO OBJETO



- 4.1 Este Contrato tem o prazo de 06 meses, a partir da data de sua assinatura.
- 4.2 O objeto devera ser entregue em um prazo máximo de 60 dias, a partir da assinatura no contrato.

## CLÁUSULA 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentária do ano de 2021:
  - Dotação Orçamentária n.º 2.02.0202.020201.04122000220090000 Manutenção da Sec. Mun. de Administração 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 0.01.00.110.000 Geral / Ficha 031 / Fonte 01.

## CLÁUSULA 6<sup>a</sup> DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de Convite nº ..../2021, que vincula as partes.

## CLÁUSULA 7ª DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA 8<sup>a</sup> DA RESCISÃO CONTRATUAL



8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA 9ª DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

# CLÁUSULA 10<sup>a</sup> DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

# CLÁUSULA 11<sup>a</sup> DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

## CLÁUSULA 12ª DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital da Licitação Carta Convite nº \_\_\_\_/2021.



## CLÁUSULA 13<sup>a</sup> DO FORO COMPETENTE

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Florínea - SP, .... de ...... de 2021.

CONTRATANTE

**CONTRATADA** 



**CONTRATANTE:** 

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATADA:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
OBJETO:
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço — residencial ou eletrônico — ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
Florínea/SP, dia de de
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF: RG:



Data de Nascimento:	
Endereço residencial co	mpleto:
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone:	
Assinatura:	
Posnonsávois que assir	porom o giueto:
Responsáveis que assir Pelo CONTRATANTE	
Nome:	"一位"写画 声声 55
Cargo:	
CPF: RG:	SH 24 ES ST
Data de Nascimento:	
Endereço residencial co	mpleto:
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone:	
Assinatura:	
Pela <b>CONTRATADA:</b>	29
Nome:	
Cargo:	
CPF: RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial co	mpleto:
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone:	
A ccinatura:	